

LEI N° 60 - DE 30 DE JUNHO DE 1951.

Autoriza a Prefeitura a distribuir dois uniformes por ano, a cada um dos trabalhadores da limpeza pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a distribuir dois uniformes, por ano, a cada um dos trabalhadores da limpeza pública.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, no corrente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE JUNHO DE 1951,  
63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Clovis Sátiro e Sousa  
PREFEITO